



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 1 de 57

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9
Comunicados	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 2 de 57

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1138, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital e a oferecer garantias e dá outras providências”.

Eu, Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2021, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do **FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital** junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de **R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais)**, nos termos da Resolução CMN nº. 4589/2017 e posteriores alterações e observadas às disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal para a operação.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do **FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/Despesa de Capital** vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM - até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e parágrafo 3º, bem

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 3 de 57



como receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do art. 167, inciso IV e § 4º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direto.

§ 1º. Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuarem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Artigo 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Artigo 4º. O Poder Executivo Municipal, incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do FINISA/Despesa de Capital, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 4 de 57



parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Artigo 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), no Orçamento vigente, conforme artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 5 de 57



LEI Nº 1139, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

(Autoriza a celebração de convênio entre o Município e a Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos – Hospital de Amor)

Eu, Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2021, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

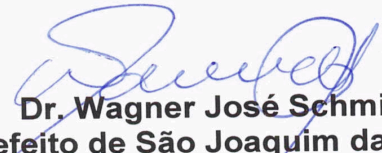
Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Fundação Pio XII – “Hospital de Câncer de Barretos – Hospital de Amor”, inscrita no CNPJ sob o nº 49.150.352/0001-12, com sede em Barretos-SP, cabendo a esta entidade o atendimento de pessoas enfermas encaminhadas pelo Departamento Municipal de Saúde e, ao Município, a prestação de cooperação financeira no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o exercício de 2021, em conformidade com o art. 199, §1º, da Constituição Federal e os artigos 24 a 26 da Lei Federal nº 8080/90.

Parágrafo Único. O convênio a ser firmado entre o Poder Executivo e a Fundação Pio XII – “Hospital de Câncer de Barretos – Hospital de Amor” deverá cumprir os requisitos previstos no art. 116 da Lei Federal nº 8666/93.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, e suplementadas se for necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 6 de 57



LEI Nº 1140, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a regularização das construções em imóveis residenciais ou comerciais e dá outras providências”.

Eu, Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2021, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Todo imóvel, de uso residencial ou comercial, onde há construção concluída que não cumpre integralmente os requisitos da Lei Municipal nº 1.151/74 (Código de Obras) e não foi embargada pela Prefeitura Municipal na época de sua execução, poderá ser regularizado pelo proprietário ou possuidor a fim de obter a aprovação da construção e o respectivo habite-se.

§ 1º Para obter a aprovação da construção no imóvel, o proprietário ou possuidor deverá elaborar um projeto apenas com o contorno da construção, sem necessidade de sua divisão interna e caixilhos.

§ 2º O projeto previsto no § 1º deste artigo deverá ser executado por profissional habilitado, que será o responsável técnico pela construção existente no imóvel.

§ 3º O projeto para aprovação da construção e emissão do habite-se deverá ser apresentado pelo proprietário ou possuidor no Departamento Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal, em 03 (três) vias, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Matrícula atualizada do imóvel;
- II - Memorial Descritivo de como foi construída a obra;
- III - Memorial de atividade em caso de construção comercial;
- IV - Cópia simples da Anotação de Responsabilidade Técnica ART/RRT da elaboração do projeto e também da estabilidade e solidez da edificação, devidamente recolhida;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 7 de 57



V - Foto do responsável técnico em frente ao imóvel em seu estado na data do projeto;

VI - Laudo técnico atestando a segurança estrutural e habitabilidade do imóvel;

VII - Declaração do proprietário ou possuidor e do responsável técnico dando ciência que a construção encontra-se em desacordo com o Código de Obras do Município, mas que há condições de habitabilidade e eles responsabilizam-se por quaisquer eventuais danos causados pelas condições da construção.

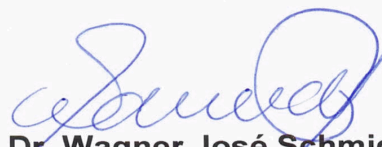
Artigo 2º. Pelo caráter social desta lei, os proprietários ou possuidores comprovadamente vulneráveis, através de laudo técnico expedido pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, serão auxiliados pelo Departamento Municipal de Infraestrutura, em parceria com a Associação de Engenharia e Agronomia de São Joaquim da Barra-SP, na contratação de profissional habilitado para atuar como responsável técnico da construção.

Artigo 3º. A presente Lei não se aplica às construções em andamento, que deverão cumprir todos os requisitos previstos na legislação municipal, sob pena de multa, embargo da obra e demais providências administrativas e judiciais.

Artigo 4º. A presente Lei, de caráter excepcional, entrará em vigor na data de sua publicação e tem seu prazo de validade estipulado em 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação.

Artigo 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 8 de 57



LEI Nº 1141, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021. ***“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”***

Eu, Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2021, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$366.843,37 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				366.843,37
02	03	07	FUNDEB	
	435	12.361.0006.2019.0000	Manutenção do Fundeb - Ens. Fundamental 60% - Magistério	366.843,37
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R.:	0 95 00	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
		264 000	FUNDEB-REC.EXER.ANT.MAGISTÉRIO	

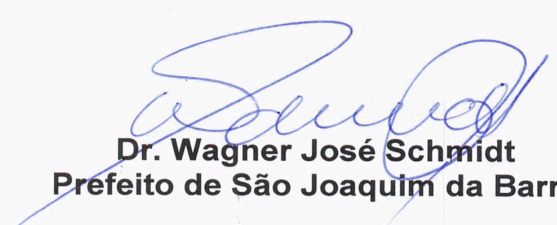
Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	366.843,37
	Fontes de Recurso
	95 00 366.843,37

Artigo 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 9 de 57

Decretos



DECRETO Nº 1411/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021. "Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1141/2021**,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$366.843,37 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				366.843,37
02	03	07	FUNDEB	
	435	12.361.0006.2019.0000	Manutenção do Fundeb - Ens. Fundamental 60% - Magistério	366.843,37
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R.:	0 95 00	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
		264 000	FUNDEB-REC.EXER.ANT.MAGISTÉRIO	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 366.843,37

Fontes de Recurso

95 00 366.843,37

Artigo 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.


DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT
PREFEITO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 10 de 57



DECRETO Nº 1412, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021. (Declara facultativo o ponto de funcionários nas repartições públicas municipais e dá outras providências)

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica Decretado facultativo o ponto dos funcionários das repartições públicas municipais nos **dias 15 (quinze) e 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2021 (segunda-feira e terça-feira de carnaval)** em todas as unidades de serviços, **exceto aquelas que por sua natureza de trabalho desempenham serviços essenciais às necessidades públicas e ao bem estar da população.**

Artigo 2º. Na quarta-feira de cinzas, **dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2021**, o expediente das repartições públicas do município será em horário normal.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 11 de 57

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 278/2021

Ilmo. Sr.(a): EDUARDO CONTIM BORGES

Endereço: RUA SERGIPE, 287

CÓDIGO DO IMÓVEL: 45.60.080.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (Trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA, 601, ESQUINA COM A RUA GOIÂNIA (JARDIM TAVARES: QUADRA 07, LOTE 08). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 02 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO



PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 12 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 279/2021

Ilmo. Sr.(a): VALTUIR MARQUES

Endereço: RUA GOIÂNIA, 9

CÓDIGO DO IMÓVEL: 45.59.120.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (Trinta) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA, 610 (JARDIM TAVARES: QUADRA 06, LOTE 12). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 02 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO

Paulo Rossi Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 13 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 280/2021

Ilmo. Sr.(a): JOSÉ REINALDO ALTOBELI

Endereço: RUA ANA SOUZA GARCIA, 319

CÓDIGO DO IMÓVEL: 45.59.130.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (Trinta) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA, 610 (JARDIM TAVARES: QUADRA 06, LOTE 13). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 02 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO



PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 14 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 281/2021

Ilmo. Sr.(a): GEZIANE POPOLIM DE SOUZA

Endereço: RUA DIVINO TEODOLINO, 110

CÓDIGO DO IMÓVEL: 45.59.180.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (Trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA, 670 (JARDIM TAVARES: QUADRA 06, LOTE 18). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 02 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO


PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 15 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 282/2021

Ilmo. Sr.(a): LUIS MANOEL FULGUERAL BELL

Endereço: RUA SERGIPE, 855

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.15.100.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (Trinta) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: ELMAZ BADRAN CHAUL, 590, ESQUINA COM RUA GOIÂNIA (JARDIM APARECIDA: QUADRA 02, LOTE 10). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 02 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO

Paulo José Rossi Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 16 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 283/2021

Ilmo. Sr.(a): JOSÉ ANTÔNIO TUZZI

Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1317

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.16.040.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (Trinta) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: ELMAZ BADRAN CHAUL, 630 (JARDIM APARECIDA: QUADRA 05, LOTE 04). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 02 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO


PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 17 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 284/2021

Ilmo. Sr.(a): ADRIANO FORNELI

Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1317

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.15.040.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (Trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: **ELMAZ BADRAN CHAUL, 530 (JARDIM APARECIDA: QUADRA 02, LOTE 04)**. O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O **NÃO** cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 02 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO

Paulo Rossi Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 18 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 285/2021

Ilmo. Sr.(a): CLAUDIO LUIS BIANCHINI

Endereço: RUA TIRADENTES, 1706

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.15.060.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (Trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: **ELMAZ BADRAN CHAUL, 530 (JARDIM APARECIDA: QUADRA 02, LOTE 06)**. O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra - SP, 02 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO


PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 19 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 286/2021

Ilmo. Sr.(a): VERA MENDES ROZA MARTINI

Endereço: RUA JOSÉ DE BARROS, 68

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.14.070.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (Trinta) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: JOVERCI LUIS ALTINO DE LIMA, 560 (JARDIM APARECIDA: QUADRA 01, LOTE 07). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 02 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO

Paulo Rossi Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 20 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 287/2021

Ilmo. Sr.(a): DENNIS WILLIAN BARBOSA MARTINS

Endereço: RUA MAXIMINO FRAGUAS VIDAL, 629 – SALA B

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.17.010.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (Trinta) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: JOVERCI LUIS ALTINO DE LIMA, 600, ESQUINA COM RUA GOIÂNIA (JARDIM APARECIDA: QUADRA 06, LOTE 01). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

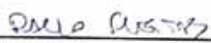
LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 02 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO


PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 21 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 288/2021

Ilmo. Sr.(a): EDISON LUIS FIGUEIREDO DA SILVA

Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1317

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.15.120.00

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (Trinta) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: JOVERCI LUIS ALTINO DE LIMA, 581 (JARDIM APARECIDA: QUADRA 02, LOTE 12). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 02 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO

Paulo Rossi

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 22 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 289/2021

Ilmo. Sr.(a): EDISON LUIS FIGUEIREDO DA SILVA

Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1317

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.15.110.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (Trinta) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: JOVERCI LUIS ALTINO DE LIMA, 591, ESQUINA COM RUA GOIÂNIA (JARDIM APARECIDA: QUADRA 02, LOTE 11). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

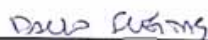
LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 02 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO


PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 23 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 290/2021

Ilmo. Sr.(a): **NILSON LUIS ROSSINI**

Endereço: **RUA TIRADENTES, 587**

CÓDIGO DO IMÓVEL: **46.16.270.00**

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (Trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: **JOVERCI LUIS ALTINO DE LIMA, 611 (JARDIM APARECIDA: QUADRA 05, LOTE 27)**. O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O **NÃO** cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 02 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO

Paulo José Rossi Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 24 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 291/2021

Ilmo. Sr.(a): LUIS FERNANDO MENDES PINHEIRO

Endereço: RUA DIVINO TEODOLINO, 161

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.16.260.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (Trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: JOVERCI LUIS ALTINO DE LIMA, 621 (JARDIM APARECIDA: QUADRA 05, LOTE 26). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 02 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO

Paulo José Rossi Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 25 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 292/2021

Ilmo. Sr.(a): EDISON LUIS FIGUEIREDO DA SILVA

Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1317

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.17.030.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (Trinta) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: JOVERCI LUIS ALTINO DE LIMA, 620 (JARDIM APARECIDA: QUADRA 06, LOTE 03). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

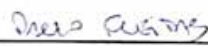
LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 02 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO


PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 26 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 293/2021

Ilmo. Sr.(a): APARECIDO LUIS CELESTINO

Endereço: RUA SANTA CATARINA, 852

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.17.040.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (Trinta) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: JOVERCI LUIS ALTINO DE LIMA, 630 (JARDIM APARECIDA: QUADRA 06, LOTE 04). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 02 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 27 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 294/2021

Ilmo. Sr.(a): HELEN AGDA ROCHA DE MORAES GUIRAL

Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1317

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.17.050.00

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (Trinta) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: JOVERCI LUIS ALTINO DE LIMA, 640 (JARDIM APARECIDA: QUADRA 06, LOTE 05). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 02 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO

Paulo José Rossi Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 28 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 295/2021

Ilmo. Sr.(a): EDISON LUIS FIGUEIREDO DA SILVA

Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1317

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.17.110.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (Trinta) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: JOVERCI LUIS ALTINO DE LIMA, 700 (JARDIM APARECIDA: QUADRA 06, LOTE 11). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

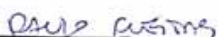
LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 02 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO



PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 29 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 296/2021

Ilmo. Sr.(a): EDISON LUIS FIGUEIREDO DA SILVA

Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1317

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.17.120.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (Trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: JOVERCI LUIS ALTINO DE LIMA, 710 (JARDIM APARECIDA: QUADRA 06, LOTE 12). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O **NÃO** cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 02 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO

Paulo José Rossi Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 30 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 297/2021

Ilmo. Sr.(a): EDISON LUIS FIGUEIREDO DA SILVA

Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1317

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.17.130.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (Trinta) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: JOVERCI LUIS ALTINO DE LIMA, 720 (JARDIM APARECIDA: QUADRA 06, LOTE 13). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 02 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO

Paulo Rossi Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 31 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 298/2021

Ilmo. Sr.(a): LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORUMBI

Endereço: RUA ARCANGELA TAVARES GARCIA, 180 AP70

CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.26.130.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (Trinta) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: AMADEU BOLDRIN FILHO, ESQUINA COM TEREZA CANUTO, (JARDIM MORUMBI: QUADRA 18, LOTE 13). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 02 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 32 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 299/2021

Ilmo. Sr.(a): LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORUMBI

Endereço: RUA ARCANGELA TAVARES GARCIA, 180 AP70

CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.25.010.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (Trinta) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: AMADEU BOLDRIN FILHO, ESQUINA COM TEREZA CANUTO, (JARDIM MORUMBI: QUADRA 17, LOTE 01). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 02 de fevereiro 2021.

CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

NOTIFICADO

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 33 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 300/2021

Ilmo. Sr.(a): DONIZETE APARECIDO IZIDORO

Endereço: RUA ITU, 158

CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.25.290.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (Trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: MIGUEL FURLAN, ESQUINA COM TEREZA CANUTO, (JARDIM MORUMBI: QUADRA 17, LOTE 29). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 02 de fevereiro 2021.

CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

NOTIFICADO

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 34 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 301/2021

Ilmo. Sr.(a): LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORUMBI

Endereço: RUA ARCANGELA TAVARES GARCIA,180 AP 70

CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.33.040.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (Trinta) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: JOSE AGNELO TAVARES, (JARDIM MORUMBI: QUADRA 25, LOTE 04). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 02 de fevereiro 2021.

CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

NOTIFICADO

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 35 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 302/2021

Ilmo. Sr.(a): **LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORUMBI**

Endereço: **RUA ARCANGELA TAVARES GARCIA, 180 AP 70**

CÓDIGO DO IMÓVEL: **25.34.090.00**

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (Trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: **JOSE AGNELO TAVARES, (JARDIM MORUMBI: QUADRA 26, LOTE 09)**. O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O **NÃO** cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 02 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 36 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 303/2021

Ilmo. Sr.(a): CARLOS HENRIQUE TAVARES

Endereço: RUA ANTONIO GONÇALVES DE MEDEIROS,222

CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.34.080.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (Trinta) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: JOSE AGNELO TAVARES, (JARDIM MORUMBI: QUADRA 26, LOTE 08). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 02 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 37 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 304/2021

Ilmo. Sr.(a): AMAZONICA NEGOCIOS IMOBILIARIOS

Endereço: RUA MARANHÃO, 3000

CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.34.010.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (Trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: JOSE AGNELO TAVARES, (JARDIM MORUMBI: QUADRA 26, LOTE 01). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O **NÃO** cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 02 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 38 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 305/2021

Ilmo. Sr.(a): **LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORUMBI**

Endereço: **RUA ARCANGELA TAVARES GARCIA, 180 AP70**

CÓDIGO DO IMÓVEL: **25.34.060.00**

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (Trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: **JOSE AGNELO TAVARES, (JARDIM MORUMBI: QUADRA 26, LOTE 01)**. O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 02 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 39 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 306/2021

Ilmo. Sr.(a): ANTONIO CEZAR THOMAZINI

Endereço: RUA ANA TEIXEIRA DE ANDRADE, 290

CEP.14580-000, VILA VITORIA, GUARÁ

CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.35.080.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (Trinta) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: JOSE AGNELO TAVARES, (JARDIM MORUMBI: QUADRA 27, LOTE 08). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

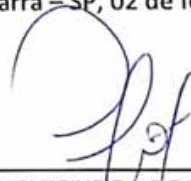
LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 02 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 40 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 307/2021

Ilmo. Sr.(a): EDISON LUIS FIGUEIREDO DA SILVA

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 120

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.16.170.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (Trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: JOVERCI LUIS ALTINO DE LIMA, 711 (JARDIM APARECIDA: QUADRA 05, LOTE 17). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 03 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 41 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 308/2021

Ilmo. Sr.(a): EDISON LUIS FIGUEIREDO DA SILVA

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 120

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.16.160.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (Trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: JOVERCI LUIS ALTINO DE LIMA, 721 (JARDIM APARECIDA: QUADRA 05, LOTE 16). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O **NÃO** cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 03 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO


PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 42 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 309/2021

Ilmo. Sr.(a): EDISON LUIS FIGUEIREDO DA SILVA

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 120

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.16.150.00

Pela presente fica V.S.^ª (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (Trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: JOVERCI LUIS ALTINO DE LIMA, 731, ESQUINA COM RUA ANTÔNIO GOMES (JARDIM APARECIDA: QUADRA 05, LOTE 15). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 03 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 43 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 310/2021

Ilmo. Sr.(a): EDISON LUIS FIGUEIREDO DA SILVA

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 120

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.17.250.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (Trinta) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: ANTÔNIA AURORA PEDROSO DIPE, 631 (JARDIM APARECIDA: QUADRA 06, LOTE 25). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 03 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO

Paulo José Rossi Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 44 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 311/2021

Ilmo. Sr.(a): EDISON LUIS FIGUEIREDO DA SILVA

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 120

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.17.240.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (Trinta) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: ANTÔNIA AURORA PEDROSO DIPE, 641 (JARDIM APARECIDA: QUADRA 06, LOTE 24). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 03 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO

Paulo José Rossi Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 45 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 312/2021

Ilmo. Sr.(a): EDISON LUIS FIGUEIREDO DA SILVA

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 120

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.17.230.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (Trinta) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: ANTÔNIA AURORA PEDROSO DIPE, 651 (JARDIM APARECIDA: QUADRA 06, LOTE 23). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 03 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 46 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 313/2021

Ilmo. Sr.(a): EDISON LUIS FIGUEIREDO DA SILVA

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 120

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.17.220.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (Trinta) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: ANTÔNIA AURORA PEDROSO DIPE, 661 (JARDIM APARECIDA: QUADRA 06, LOTE 22). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 03 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO

Paulo José Rossi Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 47 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 314/2021

Ilmo. Sr.(a): EDISON LUIS FIGUEIREDO DA SILVA

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 120

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.17.210.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (Trinta) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: ANTÔNIA AURORA PEDROSO DIPE, 671 (JARDIM APARECIDA: QUADRA 06, LOTE 21). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

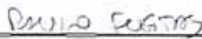
LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 03 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO



PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 48 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 315/2021

Ilmo. Sr.(a): EDISON LUIS FIGUEIREDO DA SILVA

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 120

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.17.200.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (Trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: **ANTÔNIA AURORA PEDROSO DIPE, 681 (JARDIM APARECIDA: QUADRA 06, LOTE 20)**. O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O **NÃO** cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 03 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO

Paulo Rossi

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 49 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 316/2021

Ilmo. Sr.(a): EDISON LUIS FIGUEIREDO DA SILVA

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 120

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.17.190.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (Trinta) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: ANTÔNIA AURORA PEDROSO DIPE, 691 (JARDIM APARECIDA: QUADRA 06, LOTE 19). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 03 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO

Paulo José Rossi Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 50 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 317/2021

Ilmo. Sr.(a): EDISON LUIS FIGUEIREDO DA SILVA

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 120

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.17.180.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (Trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: **ANTÔNIA AURORA PEDROSO DIPE, 701 (JARDIM APARECIDA: QUADRA 06, LOTE 18)**. O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O **NÃO** cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 03 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 51 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 318/2021

Ilmo. Sr.(a): EDISON LUIS FIGUEIREDO DA SILVA

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 120

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.17.170.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (Trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: ANTÔNIA AURORA PEDROSO DIPE, 711 (JARDIM APARECIDA: QUADRA 06, LOTE 17). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 03 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO


PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINAMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 52 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 319/2021

Ilmo. Sr.(a): EDISON LUIS FIGUEIREDO DA SILVA

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 120

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.17.160.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (Trinta) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: ANTÔNIA AURORA PEDROSO DIPE, 721 (JARDIM APARECIDA: QUADRA 06, LOTE 16). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 03 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO

Paulo Rossini

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 53 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 320/2021

Ilmo. Sr.(a): EDISON LUIS FIGUEIREDO DA SILVA

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 120

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.17.150.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (Trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: ANTÔNIA AURORA PEDROSO DIPE, 731, ESQUINA COM A RUA ANTÔNIO GOMES (JARDIM APARECIDA: QUADRA 06, LOTE 15). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O **NÃO** cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 03 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO


PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 54 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 321/2021

Ilmo. Sr.(a): BRUNO BARBOSA MARTINS

Endereço: RUA ARNALDO AQUILINI, 43

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.14.090.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (Trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: **ANTÔNIA AURORA PEDROSO DIPE, 561, ESQUINA COM A RUA GOIÂNIA (JARDIM APARECIDA: QUADRA 01, LOTE 09)**. O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 03 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO

PAULO FREITAS

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 55 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 322/2021

Ilmo. Sr.(a): EDISON LUIS FIGUEIREDO DA SILVA

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 120

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.14.150.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (Trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: **ANTÔNIA AURORA PEDROSO DIPE, 501, ESQUINA COM A GERSON JÚLIO LARA (JARDIM APARECIDA: QUADRA 01, LOTE 15)**. O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 03 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO

Paulo José Rossi Freitas
PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 56 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 323/2021

Ilmo. Sr.(a): EDISON LUIS FIGUEIREDO DA SILVA

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 120

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.14.130.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de 30 (Trinta) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: ANTÔNIA AURORA PEDROSO DIPE, 521 (JARDIM APARECIDA: QUADRA 01, LOTE 13). O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 03 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 814

Página 57 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 324/2021

Ilmo. Sr.(a): EDISON LUIS FIGUEIREDO DA SILVA

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 120

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.14.120.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA a efetuar dentro do PRAZO de **30 (Trinta) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, SITUADO À RUA: **ANTÔNIA AURORA PEDROSO DIPE, 531 (JARDIM APARECIDA: QUADRA 01, LOTE 12)**. O NÃO CUMPRIMENTO NA DATA ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/2018.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 03 de fevereiro 2021.

NOTIFICADO

Paulo Rossi Freitas

PAULO JOSÉ ROSSI FREITAS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINAMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Digitalizado com CamScanner